

**A. Elementos de Identificação****1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

**2. Data da FTI****B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Conta Simplificada BFA

**2. Condições de acesso**

Clientes Particulares

**3. Modalidade**

Depósito à ordem

**4. Moeda**

AKZ

**5. Constituição do depósito**

5.1 Montante mínimo	Contas para Fins Comerciais-5.000 AKZ Contas para fins Comerciais - 10.000 Akz Contas para fins Comerciais Com TPA- 20.000 Akz
5.2 Montante máximo	Contas para Fins Pessoais - 1.000.000,00 AKZ Contas para Fins Comerciais - 2.000.000,00 AKZ Contas para Fins Comerciais Com TPA - 4.000.000,00 AKZ

**6. Manutenção do depósito**

6.1 Montante mínimo	Não aplicável
6.2 Montante máximo	Não aplicável

**7. Taxa de remuneração**

7.1 TANB	Não aplicável
7.2 TANL	Não aplicável

**7.3 Remuneração a taxa variável**

7.3.1 Indexante	Não aplicável
7.3.2 Frequência de revisão	Não aplicável
7.3.3 Spread	Não aplicável
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável

**8. Cálculo dos juros**

8.1 Descrição	Não aplicável
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Não aplicável
8.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

**9. Pagamento dos juros****9.1 Periodicidade** Não aplicável**9.2 Forma de pagamento** Não aplicável**10. Regime fiscal**

Não aplicável

**11. Comissões e despesas**

Comissão de Manutenção: Isentas  
Comissão de Inactividade: Isentas

**12. Facilidades de descoberto**

Não aplicável

**13. Ultrapassagem de crédito**

Não aplicável

**14. Outras condições**

Não aplicável

**15. Fundo de garantia dos depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.G.D. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

**C. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

V.1/2026

Cliente